

PROJETO DE LEI Nº 16/2026
Autor: Vereador Francildo Moura

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Pedro da Água Branca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Pedro da Água Branca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 56.104.514/0001-41, com sede neste município.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade promover ações de assistência social, educação, saúde, inclusão e defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como prestar apoio às suas famílias.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei não implica em transferência de recursos financeiros pelo Município, ficando eventual apoio condicionado à legislação vigente e à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades de acordo com seus objetivos estatutários e apresentar, quando solicitado pelos órgãos competentes, documentos comprobatórios de seu regular funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, 10 de maio de 2026.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA

Vereador Autor